



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Transfere benefícios concedidos pelo PRODICHAP e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Em conformidade com a Resolução nº 717, de 25 de agosto de 2020, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Transfere os benefícios concedidos através dos Decretos nº 561, de 12 de maio de 2000, nº 670, de 15 de maio de 2001, e nº 857, de 30 de julho de 2002, à Empresa ARTEFATOS DE CONCRETO BORTOLOTTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.634.008/001-78, para a Empresa **BORTOLOTTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.033.939/0001-39.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 23 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal